

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ



Relatório de Atividades 2014

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**ZÉLIA SARAIVA LIMA**

Presidente

**ROSÂNGELA DE FÁTIMA LOUREIRO MENDES**

Corregedora-Geral

**Conselheiros:**

MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES

RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO

ARISTIDES SILVA PINHEIRO

LUÍS FRANCISCO RIBEIRO

**Conselheiros Suplentes:**

ANTÔNIO DE PÁDUA FERREIRA LINHARES

JOSÉ RIBAMAR DA COSTA ASSUNÇÃO

**SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Débora Maria Freitas Said**

**Promotora de Justiça**

Laura Donarya Alves de Sá Nascimento

Técnica Ministerial

Conselho Superior do Ministério Público do Piauí

Rua Álvaro Mendes, nº 2294 – Centro

Teresina - PI

CEP 64.001-350

<http://www.mp.pi.gov.br/conselho/>

[conselhosuperior@mppi.mp.br](mailto:conselhosuperior@mppi.mp.br)

# ÍNDICE

## INTRODUÇÃO

### I – O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

#### 1. Organização Interna e Funcionamento

##### 1.1 Plenário

##### 1.1.1. Sessões do Plenário, Processos Distribuídos e Processos Julgados.

##### 1.1.2. Principais decisões do Plenário

##### 1.1.3. Registros

##### 1.1.4. Concessão de Licenças

##### 1.2 Editais publicados

1.3 Promoções

1.4 Remoções

1.5 Processos Administrativos Disciplinares

## **INTRODUÇÃO**

No decorrer do ano de 2014, foram realizados diversos avanços importantes em relação à organização interna e funcionamento do Conselho Superior.

O presente relatório anual é desenvolvido a partir de disposição institucional e organizacional do Conselho Superior e versa sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos no ano de 2014.

### **I – O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

#### **1. Organização Interna e Funcionamento.**

Conforme o teor do Regimento Interno, o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí é órgão da Administração Superior e de execução do Ministério Público.

Rege-se pelas disposições da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei Orgânica Estadual do Ministério Público, Atos regulamentares do Conselho Nacional do Ministério Público e normas específicas do seu Regimento Interno.

O Conselho Superior tem sede na Procuradoria-Geral de Justiça, 4º andar, sendo que as sessões são realizadas no Plenário “Manoel da Costa Nunes”, localizado no mesmo andar. Ressalte-se que, no segundo semestre de 2013, a Secretaria do Conselho Superior, que anteriormente funcionava na mesma sala onde funciona a Secretaria-Geral, com o apoio e esforço pessoais da Procuradora-Geral, passou a ter sala e estrutura próprias, ocupando a sala onde funcionava a Controladoria Interna, o que contribuiu muito para uma melhor organização do setor e um melhor atendimento aos membros e aos próprios Conselheiros. Hoje, a Secretaria do Conselho Superior permanece apenas interligada à Secretaria-Geral, como forma de facilitar os trabalhos da Secretária do Colegiado, que é também Secretária-Geral.

A partir da disposição organizacional acima mencionada, serão relatadas as atividades do Conselho no ano de 2014.

## 1.1 Plenário

O Plenário do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí é composto por 6 (seis) Conselheiros, sendo 2 (dois) membros natos, que são a Procuradora-Geral de Justiça, que o preside, e a Corregedora-Geral do Ministério Público e 4 (quatro) Procuradores de Justiça. Dentre as competências do Conselho Superior, podem ser destacadas as seguintes: fiscalizar e superintender a atuação dos membros da instituição e dos seus órgãos e velar por seus princípios institucionais; elaborar as listas sêxtuplas a que se referem os artigos 94, “caput” e 104, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal; indicar ao Procurador-Geral de Justiça, em lista tríplice, os candidatos a remoção ou promoção por merecimento; indicar o nome do mais antigo membro do Ministério Público para promoção por antiguidade; aprovar o quadro geral de antiguidade do Ministério Público e decidir sobre reclamações formuladas a esse respeito.

É nesse sentido que o Plenário do Conselho Superior tem se pautado.

### 1.1.1 Sessões do Plenário

As sessões do Plenário podem ser ordinárias, extraordinárias ou secretas.

Em 2014, foram realizadas **35 sessões**, todas ordinárias, conforme quadro abaixo:

<b>REUNIÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>PROCESSOS DISTRIBUÍDOS</b>	<b>PROCESSOS JULGADOS</b>	<b>PUBLICAÇÕES</b>
1121 <sup>a</sup>	17-01-2014	44	8 homologações de arquivamento	PAUTA – DJ ATA – DJ
1122 <sup>a</sup>	24-01-2014	8	30 homologações de arquivamento	PAUTA – DJ 7.199 ATA – DJ 7.206
1123 <sup>a</sup>	31-01-2014	8	12 homologações de arquivamento 1 convertido em diligência	PAUTA – DJ 7.204 ATA – DJ 7.216
1124 <sup>a</sup>	07-02-2014	5	1 homologação de arquivamento 1 convertido em diligência 1 processo administrativo	PAUTA – DJ 7.214 ATA – DJ 7.221
1125 <sup>a</sup>	14-02-2014	23	2 homologações de arquivamento	PAUTA – DJ 7.219 ATA – DJ 7.231
1126 <sup>a</sup>	21-02-2014	11	14 homologações de arquivamento	PAUTA - DJ 7.228 ATA - DJ 7.239
1127 <sup>a</sup>	14-03-2014	53	17 homologações de arquivamento 1 convertido em diligência	PAUTA – DJ 7.236 ATA – DJ 7.244

<b>REUNIÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>PROCESSOS DISTRIBUÍDOS</b>	<b>PROCESSOS JULGADOS</b> 3 processos administrativos	<b>PUBLICAÇÕES</b>
1128 <sup>a</sup>	21-03-2014	3	21 homologações de arquivamento 1 convertido em diligência	PAUTA - DJ 7.241 ATA – DJ 7.279
1129 <sup>a</sup>	28-03-2014	18	21 homologações de arquivamento 1 convertido em diligência	PAUTA - DJ 7.246 ATA - DJ 7.256
1130 <sup>a</sup>	07-04-2014	10	10 homologações de arquivamento 1 convertido em diligência	PAUTA - DJ 7.254 ATA - DJ 7.263
1131 <sup>a</sup>	11-04-2014	11	2 processos administrativos 14 homologações de arquivamento 1 convertido em diligência	PAUTA - DJ 7.259 ATA - DJ 7.271
1132 <sup>a</sup>	25-04-2014	14 1 – sorteio de relator e revisor para PAD	6 homologações de arquivamento 1 convertido em diligência 3 processos administrativos (remoção por permuta, diárias e abono de permanência)	PAUTA - DJ 7.267 ATA - DJ 7.275
1133 <sup>a</sup>	09-05-2014	25	6 homologações de arquivamento 1 convertido em diligência 2 processos administrativos	PAUTA – DJ 7.273 ATA – DJ 7.285



<b>REUNIÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>PROCESSOS DISTRIBUÍDOS</b>	<b>PROCESSOS JULGADOS</b>	<b>PUBLICAÇÕES</b>
1134 <sup>a</sup>	16-05-2014	17	34 homologações de arquivamento 2 convertidos em diligência	PAUTA - DJ 7.283 ATA - DJ 7289
1135 <sup>a</sup>	23-05-2014	18	20 homologações de arquivamento 1 convertido em diligência	PAUTA - DJ 7.287 ATA - DJ7.294
1136 <sup>a</sup>	30-05-2014	20	17 homologações de arquivamento 2 processos administrativos	PAUTA - DJ 7.292 ATA - DJ7.304
1137 <sup>a</sup>	06-06-2014	21	14 homologações de arquivamento 2 convertidos em diligência	PAUTA - DJ 7.302 ATA - DJ7.314
1138 <sup>a</sup>	13-06-2014	21	19 homologações de arquivamento	PAUTA - DJ 7.312 ATA – DJ 7.324
1139 <sup>a</sup>	27-06-2014	41	10 homologações de arquivamento	PAUTA - DJ 7.322 ATA - DJ 7.336
1140 <sup>a</sup>	04-07-2014	14	39 homologações de arquivamento 2 processos administrativos	PAUTA - DJ 7.334 ATA - DJ 7.345
1141 <sup>a</sup>	18-07-2014	15 (6 redistribuídos)	38 homologações de arquivamento	PAUTA - DJ 7.342 ATA - DJ 7.348
1142 <sup>a</sup>	08-08-2014	48	1 julgamento de Processo Administrativo Disciplinar	PAUTA - DJ 7.346 ATA - DJ 7.354

<b>REUNIÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>PROCESSOS DISTRIBUÍDOS</b>	<b>PROCESSOS JULGADOS</b> 8 homologações de arquivamento 1 processo administrativo 1 remessa de autos à Procuradoria da República de Picos	<b>PUBLICAÇÕES</b>
1143 <sup>a</sup>	05-09-2014	50	27 homologações de arquivamento 4 convertidos em diligência	PAUTA - DJ 7.351 ATA - DJ 7.358
1144 <sup>a</sup>	12-09-2014	55	19 homologações de arquivamento	PAUTA - DJ 7.356 ATA - DJ 7.363
1145 <sup>a</sup>	19-09-2014	37	30 homologações de arquivamento 1 convertido em diligência 1 pedido de reconsideração	PAUTA - DJ 7.361 ATA - DJ 7.373
1146 <sup>a</sup>	26-09-2014	30	39 homologações de arquivamento	PAUTA - DJ 7.373 (Retificada) ATA - DJ 7.379
1147 <sup>a</sup>	03-10-2014	20	41 homologações de arquivamento 1 processo de movimentação na carreira (remoção por merecimento) 1 convertido em diligência	PAUTA - DJ 7.376 ATA - DJ 7.384

<b>REUNIÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>PROCESSOS DISTRIBUÍDOS</b>	<b>PROCESSOS JULGADOS</b>	<b>PUBLICAÇÕES</b>
1148 <sup>a</sup>	10-10-2014	11	47 homologações de arquivamento 3 convertido em diligência	PAUTA – DJ 7.381 ATA – DJ 7.388
1149 <sup>a</sup>	17-10-2014	17	4 processos de movimentação na carreira 17 homologações de arquivamento	PAUTA – DJ 7.387 ATA – DJ 7.396
1150 <sup>a</sup>	31-10-2014	34	16 homologações de arquivamento 3 convertidos em diligência	PAUTA – DJ 7.396 ATA – DJ 7.405
1151 <sup>a</sup>	07-11-2014	32 (13 redistribuídos)	14 homologações de arquivamento	PAUTA – DJ 7.404 ATA – DJ 7.410
1152 <sup>a</sup>	14-11-2014	26	17 homologações de arquivamento	PAUTA – DJ 7.408 ATA – DJ 7.415
1153 <sup>a</sup>	21-11-2014	11	37 homologações de arquivamento 1 processo de movimentação na carreira	PAUTA – DJ 7.416 ATA – DJ 7.420
1154 <sup>a</sup>	05-12-2014	50	15 homologações de arquivamento 1 processo administrativo	PAUTA – DJ 7.418 ATA – DJ 7.426
1155 <sup>a</sup>	15-12-2014	-	29 homologações de arquivamento	PAUTA – DJ 7.423 ATA – DJ

Ao longo do ano de 2014, foram distribuídos 803 (oitocentos e três) processos e julgados 761 (setecentos e sessenta e um) processos, dentre processos administrativos, processos administrativos disciplinares, processos de movimentação na carreira e promoções de arquivamento de inquéritos civis e procedimentos administrativos.

### 1.1.2 Principais decisões do Plenário

- Aprovação da seguinte Resolução:

Resolução nº 015/2014, de 14/02/2014 ----- *Regulamenta os artigos 12, V e X, e 111 da Lei Complementar nº 12/93, que tratam do afastamento de membro do Ministério Público para frequentar cursos ou seminários de aperfeiçoamento e estudos, no País ou no exterior e dá outras providências.*

- APROVAÇÃO DA ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 86 DA LCE Nº 12/1993, com retificações, na 1086ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de janeiro de 2013.
- O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, julgou procedente o pedido de recolocação na lista de antiguidade, na entrância final, do Promotor de Justiça João Batista de Castro Filho, nos termos do voto do Relator, na 1088ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de janeiro de 2013.
- O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou o requerimento de inscrição do Procurador de Justiça Dr. José Ribamar da Costa Assunção, para indicação à vaga destinada ao Ministério Público dos Estados no C.N.M.P., determinando que seja comunicada a decisão ao Presidente do C.N.M.P., na 1089ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de fevereiro de 2013.
- O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, julgou procedente o pedido de recolocação na lista de antiguidade, na entrância final, da Promotora de Justiça Ana Cecília Rosário Ribeiro, nos termos do voto do Relator, na 1097ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2013.

- Homologação do resultado final do concurso público para membros do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme art. 23, inciso XI, da LC nº 12/93, na 1098ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de maio de 2013.
- Aprovação de pedido de readequação do Ato PGJ nº 354/2013, que estabelece a escala de substituição automática das Procuradorias de Justiça, formulado pela Coordenação do Núcleo das Procuradorias de Justiça Cíveis, conforme art. 86, §1º, da Lei Complementar nº 160/2010, na 1098ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de maio de 2013.
- Prorrogação da validade, por mais um ano, do processo seletivo de estagiários para o Ministério Público do Estado do Piauí, na 1098ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de maio de 2013.
- Aprovação do Ato da Procuradora-Geral de Justiça que regulamenta a ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA nas sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, nos casos de vacância, afastamento, impedimento ou suspeição do titular, e dá outras providências, NOS TERMOS DO ART. 86 DA LCE Nº 12/1993, na 1107ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de agosto de 2013.
- Indeferimento do pedido de revisão da Resolução CSMP nº 01/2008, formulado pela Associação Piauiense do Ministério Público, na 1108ª Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de setembro de 2013.
- APROVAÇÃO DA ESCALA ANUAL DE FÉRIAS DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ, EXERCÍCIO 2015, CONFORME ART. 99 DA LC 12/1993, na sessão de 15 de dezembro de 2014.
- APROVAÇÃO DO QUADRO GERAL DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ, EXERCÍCIO 2014, CONFORME ART. 23, IV, DA LC 12/1993, na sessão de 15 de dezembro de 2014.

### 1.1.3 Registros

- *Moção de Louvor* aos Promotores de Justiça Renata Márcia, Raquel do Socorro Macêdo, Sinobilino Pinheiro, Danilo Carlos, Carlos Washington, Nielsen Silva, Maurício Gomes e Luciano Lopes, pela participação no esforço concentrado realizado na 48ª Promotoria de Justiça de Teresina, apresentada pela Corregedora-Geral e aprovada, à unanimidade, na 1089ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de fevereiro de 2013.

- *Moção de Louvor* aos Promotores de Justiça Rodrigo Roppi, Edsel de Oliveira, Marlete Maria, Márcia Aída, Maria do Amparo, pela participação no esforço concentrado realizado na 1ª Promotoria de Justiça de Oeiras, apresentada pela Corregedora-Geral Substituta e aprovada, à unanimidade, na 1091ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de março de 2013.
- *Moção de Elogio* ao Promotor de Justiça Guido de Freitas Bezerra, recém-aprovado para o concurso da magistratura cearense, apresentada pela Corregedora-Geral e aprovada, à unanimidade, na 1103ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de julho de 2013.
- *Voto de Pesar* pelo falecimento da Sra. Leonísia Lima de Queiroz, mãe da Excelentíssima Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Zélia Saraiva Lima, proposto pela Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando e aprovado, à unanimidade, na 1109ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de setembro de 2013.
- *Moção de Elogio* aos Promotores de Justiça João Paulo Santiago Sales e João Malato Neto, pela atuação no Tribunal do Júri que condenou Correia Lima, proposta pelo Conselheiro Hosaías Matos de Oliveira e aprovada, à unanimidade, na 1111ª Sessão Ordinária, realizada no dia 02 de outubro de 2013.
- *Moção de Elogio* aos Promotores de Justiça Sérgio Reis Coelho, Régis de Moraes Marinho, Elói Pereira de Sousa Júnior e Gilvânia Alves Viana, por terem atingido a meta de cumprimento da Resolução 56/2010, cumprindo mensalmente a atividade e elaborando o relatório anual no mês de março.
- *Moção de Elogio* à Procuradora de Justiça Teresinha de Jesus Moura Borges Campos e ao Promotor de Justiça Écio Oto Ramos Duarte, por terem conquistado o título de Doutorado no ano de 2013.
- *Moção de Elogio* ao Conselheiro Hosaías Matos de Oliveira, pelo brilhante trabalho realizado no Conselho Superior.

#### 1.1.4 Concessão de Licenças

- O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, referendou a concessão de licença para tratamento de saúde ao Promotor de Justiça Walter Henrique Siqueira Sousa, por sessenta dias, na 1090ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2013.
- O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, referendou a concessão de licença para tratamento de saúde à Promotora de Justiça Maria Carmen Cavalcanti de Almeida, por noventa dias, na 1090ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2013.

- O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, referendou a concessão de licença para tratamento de saúde à Promotora de Justiça Renata Márcia Rodrigues Silva, por mais cinco dias, na 1113ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de outubro de 2013.
- O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, referendou a concessão de licença para tratamento de saúde ao Promotor de Justiça Edimar Piauilino Batista, por cento e oitenta dias, na 1113ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de outubro de 2013.
- O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, referendou a concessão de licença para tratamento de saúde ao Promotor de Justiça Edimar Piauilino Batista, por mais cento e oitenta dias, na 1113ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de outubro de 2013.
- O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, referendou a concessão de licença para tratamento de saúde ao Promotor de Justiça Rafael Maia Nogueira, por mais doze dias, na 1115ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de novembro de 2013.
- O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, referendou a concessão de licença para tratamento de saúde ao Promotor de Justiça Cláudio Bastos Lopes, por trinta dias, na 1118ª Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de dezembro de 2013.

## 1.2. Editais Publicados

- Publicação de **56 (cinquenta e seis) editais**, assim distribuídos:

- **28 (vinte e oito) editais de promoção, pelo critério de antiguidade**, sendo 23 (vinte e três) para entrância intermediária e 4 (quatro) para entrância final e 1 (um) para o cargo de Procurador de Justiça.
- **14 (quatorze) editais de remoção por antiguidade/promoção por merecimento**, sendo 12 (doze) para entrância intermediária e 2 (dois) para entrância final.
- **13 (treze) editais de remoção por merecimento/promoção por merecimento**, sendo 11 (onze) para entrância intermediária e 2 (dois) para entrância final.
- **1 (um) edital de remoção por permuta.**

### 1.3. Promoções

- Ocorreram 3 (três) promoções, assim distribuídas:

- Entrância final: 2 (duas) promoções, pelo critério de antiguidade.
- Procurador de Justiça: 1 (uma) promoção, pelo critério de antiguidade.

### 1.4. Remoções

- Ocorreram 3 (três) remoções, assim distribuídas:

- Entrância final: 1 (uma) remoção por antiguidade.
- Entrância intermediária: 1 (uma) remoção por merecimento.
- Permuta: 1 remoção por permuta.

### 1.5 Processos Administrativos Disciplinares

- PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2014 (APENSO PROCESSO ADMINISTRATIVO 364/2014). ORIGEM: PORTARIA Nº 198/2014. ASSUNTO: AVERIGUAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR. RELATORA: MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES. REVISORA: RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO. Decisão: O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, acompanhando o voto da Conselheira Relatora, à unanimidade, decidiu aplicar a pena de advertência ao Procurador de Justiça José de Ribamar Costa Assunção, com fundamento legal no inciso II c/c parágrafo 1º, ambos do art. 151, da Lei Complementar nº 12/93.